

DA JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA

2.1 – A aquisição de uniformes e bolsas padrão para os profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU é uma medida fundamental para assegurar a padronização, segurança, conforto e funcionalidade no desempenho de suas atividades.

Os uniformes adequados são indispensáveis para identificação imediata das equipes durante as ocorrências, facilitando a atuação integrada com outros serviços de emergência e com a população. Além disso, esses uniformes são desenvolvidos com materiais apropriados, que oferecem conforto térmico, resistência e proteção, atendendo às exigências das normas de segurança do trabalho.

As bolsas padrão, por sua vez, são essenciais para o transporte seguro e eficiente dos equipamentos e materiais médicos, organizando os recursos de forma prática e funcional, o que é crucial para a agilidade e precisão nas intervenções de urgência e emergência.

Dessa forma, a aquisição desses itens contribui diretamente para a qualidade do atendimento prestado, promovendo maior eficiência operacional, segurança dos profissionais e pacientes, bem como a conformidade com os protocolos e legislações vigentes. Ademais, reforça a imagem institucional do SAMU, transmitindo profissionalismo e comprometimento com a saúde pública.

Dessa forma, justifica-se a aquisição como medida necessária para assegurar condições adequadas de trabalho aos profissionais do SAMU, com impacto direto e positivo na qualidade do serviço prestado à população.

A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial do art.75, II, da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.

Diz o art.75, II, da Lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;